LEI Nº838, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01 – Poder Legislativo
1.1 – Câmara Municipal
1.1.1 – Corpo Legislativo
01.031.0002.1030 – Substituição – Veículos Câmara
4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente – Legislativo.....R$15.000,00

01.031.0003.1031 – Aquisição – Veic./Maq./Impl./Equipamento – Câmara
4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente – Legislativo.....R$20.000,00

01.031.0020.2039 – Manutenção Corpo Legislativo
3.3.90.14.01 – Diárias p/ Alimentação – Pousada.....R$11.510,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.600,00

1.1.2 – Secretaria da Câmara
01.122.0021.2040 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.03 – Venc. Vant. Fixas – P.Civil – Legislativo.....R$ 5.600,00
3.1.90.13.02 – Obrigações Patronais – Legislativo.....R$ 1.880,00

1.1.3 – Contabilidade
01.122.0021.2041 – Manutenção Contabilidade
3.1.90.11.03 – Venc. Vant. Fixas – P.Civil – Legislativo.....R$ 7.560,00
3.1.90.13.02 – Obrigações Patronais – Legislativo.....R$ 2.450,00
3.3.90.14.01 – Diárias p/ Alimentação – Pousada.....R$ 400,00
TOTAL.....R$70.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução, total ou parcial, das dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo
1.1 – Câmara Municipal
1.1.1 – Corpo Legislativo
01.031.0002.1019 – Subst. – Móveis, Maq./Eq./Utens. – Câmara
4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente – Legislativo.....R$20.000,00

01.031.0003.1031 – Construção, Adptação, Melhor. Prédio Câmara
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Legislativo.....R$50.000,00
TOTAL.....R$70.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de agosto de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária